



EXPEDIENTE INTERNO

Data: 19/09/2022

Divisão: DAF

Assunto: SERVIÇOS RELATIVOS A MANUTENÇÃO E MELHORIAS PARA O SESC CAXIAS.

De: Fernando Henrique Bandeira de Souza Correia

Unidade: Engenharia

Para: Comissão Permanente de Licitação

Unidade: CPL

Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

As propostas das empresas participantes do certame cujo objetivo é a contratação de empresa especializada com vista aos **SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO E MELHORIAS PARA O SESC CAXIAS**, tudo conforme projetos, especificações técnicas e planilhas de serviços constantes do Anexo I, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, cujos preços ofertados encontram-se descritos abaixo em ordem crescente:

BR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI	R\$796.311,83
ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA	R\$913.209,89
FERREIRA JUNIOR LTDA EPP	R\$1.021.705,62
CONSTRUTEC CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	R\$1.027.255,75
A3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI	R\$1.027.485,15
IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	R\$1.046.044,12

Obs: de acordo com a convenção coletiva dada pelo SINDUSCON-MA (Cláusula terceira), assinada em 22 de março de 2022, há um piso salarial aplicado à construção civil no estado do Maranhão, desta forma não podendo ser aplicado a nenhum trabalhador salário menor que o demonstrado abaixo:



CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

Os trabalhadores do grande grupo da construção civil serão remunerados conforme previsto nesta cláusula convencional, e mediante os pisos salariais aqui estabelecidos, observado os valores mínimos fixados pelas partes convenentes:

3.1 DO PISO SALARIAL APLICÁVEL AOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

A partir de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022		
Função	Salário Mês	Salário Hora
Servente	R\$ 1.300,20	R\$ 5,91
Meio-Oficial / Auxiliar	R\$ 1.372,80	R\$ 6,24
Oficial	R\$ 1.841,40	R\$ 8,17

Verificou-se que as empresas participante atenderam ao piso estabelecido na Convenção Coletiva.

Após análise das revisões das propostas concluiu-se que:

1. A proposta apresentada pela empresa **BR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** não possui observações.

2. A proposta apresentada pela empresa **ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA** não possui observações.

3. A proposta apresentada pela empresa **FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA EPP**

- Possui itens com o preço unitário e o preço total maiores que os de referência adotados em edital pelo SESC, o item 6.5 do edital diz que: *"As planilhas devem registrar preços unitários por item, limitados aos preços unitários constantes da planilha fornecida pelo Sesc"*. CONFORME VERIFICADO ABAIXO:



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL	COMPOSIÇÃO PRECISA PRECISA			
						Quant.	PREÇO UNID.	S. TOTAL	%
1.2.15	Relevo em concreto e alvenaria	m ²	2,04	376,31	1.037,32	2,04	516,98	1.033,97	100,00%
6.0	VERBA SALVA DE CONTRATAÇÃO DE PREÇO FIXO 1				161,76			100,00%	100,00%
1.2.2	FORÇA DE ABRE COMBINAÇÃO RESILIENTE EM VED. IMPERMEABIL. PROT. DE EXP. SENS. 10 MM. INC. C/CONT. PROT. COM TELA PROT. COM ACABAMENTO G/GRIFE	MS	1	1.094,94	1.094,44	1,00	2.048,78	2.048,78	187,00%
1.2.11	ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, 2 COATINGS	m ²	1,10	31,80	349,80	2,21	41,40	302,85	100,00%
1.2.10	Relevo em concreto de fundação com argamassa de cal e areia tipo 1,3 (Resistência à tração - Rm = 11,250)	m ³	3	4,75	14,25	3,00	6,47	19,41	100,00%
1.2.11	Relevo de concreto em argamassa	m ³	28	16,13	452,04	5,00	20,79	74,84	100,00%
2.4.4	Recuperação de pisos metálicos	m ²	1,5	26,50	397,50	7,00	47,31	333,21	100,00%
2.4.19	ESTRILHO CORTAL tipo COM REDEIRA DE ALUMÍNIO	m ²	4	268,00	1.071,48	4,00	587,51	2.273,24	194,40%
1.1.1	Quadro de distribuição de energia, em placa termoplástica, para até 36 disjuntores, com fechamento, padrão DIN, exclusão disjuntores	un	2	611,00	2.022,14	2,00	1.140,74	2.066,20	102,00%
1.1.2	Quadro de distribuição de energia, em placa termoplástica, para até 12 disjuntores, com fechamento, padrão DIN, exclusão disjuntores	un	1	314,10	491,90	1,00	428,70	428,70	100,00%
1.1.21	Disjuntor termomagnético classe 100 A, padrão DIN S-cargas - tipo básico, corrente 16 kA	un	2	205,95	411,90	2,00	331,83	663,66	160,90%
1.1.28	CABIDEIRO BILDA EXTERMINA 16115 EXOCLIDA	un	4	16,75	67,00	6,00	27,96	187,26	100,00%
1.1.47	Ferramentas e instalação de caixa horizontal para instalação 7" x 4" (27 unidades no total)	un	30	6,40	192,00	30,00	19,80	334,00	100,00%
1.1.52	Terminal de conexão do tipo para cabos de 35 mm ² - ferramentais e instalação	un	52	6,60	343,20	12,00	11,80	140,32	100,00%
1.2.19	BOMBA DE TOMADA COM 8 TOMADAS	un	1	26,10	105,10	1,00	125,19	125,19	100,00%
1.2.18	ELETRICIDADE (INCL. MONTAGEM, PVC, 0,90 0,90 (1 1/2") PARA REDE EXTERMINA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, Ferramentais e instalação de caixa horizontal para instalação 7" x 4" (27 unidades no total)	m	16	14,50	232,00	18,00	30,24	544,20	100,00%
1.2.24		un	4	6,40	25,60	4,00	19,80	41,20	100,00%

- Nas planilhas de composição de custo adotou-se um BDI civil de 24,00%, porém apresentou na composição do BDI um valor diferente- 25,00%.

4. A proposta apresentada pela empresa **CONSTRUTEC CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO** não possui observações.

5. A proposta apresentada pela empresa **A3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI** :

- Não apresentou composição de BDI de equipamentos, o item 6.3 do edital diz que "A proposta deverá informar as bonificações e despesas indiretas (BDI) componentes do orçamento, que em forma de percentual, serão aplicadas sobre os custos diretos dos serviços".

6. A proposta apresentada pela empresa **IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS** não possui observações.

Tendo em vista o mencionado acima, conclui-se que:



A empresa **FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA EPP**, apresentou itens com o valor total maior que os de referência, adotados pelo SESC, e também utilizou em seu orçamento um BDI diferente do adotado em sua tabela de composição. Solicito correção de planilhas desde que não ocorra MAJORAÇÃO do preço proposto inicialmente pela empresa.

A empresa **A3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI** não apresentou planilha de composição de BDI de equipamentos, solicito que apresente.

Não há observações referentes às empresas **BR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, **ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA**, **CONSTRUTEC CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO** e **IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**.



Fernando Henrique Bandeira de Souza Correia
Engenheiro